

**DECRETO Nº 22.142, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

**Abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei nº 13.340, de 21 de dezembro de 2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURAE ECONOMIA CRIATIVA**

Crédito:	1001-13.0392.189.1686-PLANO MUNICIPAL DO LIVRO E LEITURA	
	Órgão executor: SMCEC/SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00
Recurso:	Órgão executor: CM/CÂMARA MUNICIPAL	
	0100-01.0031.192.1001 - CONTINUIDADE DAS OBRAS DO PALÁCIO ALOÍSIO FILHO	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de agosto de 2023.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.